

PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica, de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exame de angio tomografia de crânio e pescoço para o paciente LIONIZIO FERREIRA DA CRUZ.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	EXAME DE ANGIO TOMOGRAFIA DE CRÂNIO
02	01	EXAME DE ANGIO TOMOGRAFIA DE PESCOÇO

1.2. Poderão participar da presente dispensa de licitação todos os interessados, pessoas jurídicas com atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência e que cumpram os requisitos exigidos.

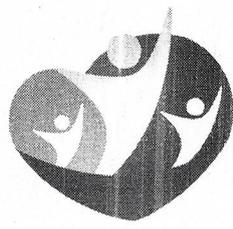
1.3. Estabelecer também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

1.4. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

1.5. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa contendo dados cadastrais, preço unitário, preço total e especificação do objeto licitado.

1.6. A CONTRATADA responsabiliza-se ainda pela prestação de serviços de equipe suficiente para a plena realização dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

1.7. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

2- JUSTIFICATIVA

2.1. O exame de Angio Tomografia de Crânio e Exame de Angio Tomografia de Pescoço tem como objetivo proporcionar uma visão detalhada da circulação e da estrutura vascular. É fundamental para o diagnóstico preciso da condição e da condição do paciente em questão. Não sendo fornecido pelo SUS e não tendo o paciente condições de arcar com os custos do processo, solicitamos encarecidamente o custeio do exame para um resultado fidedigno.

2.2. É dever do Poder Público promover e proteger a saúde da população, garantindo os direitos constitucionais do cidadão e defendendo uma vida saudável, com um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir e ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários.

2.3. Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço especificado no presente Termo de Referência. A execução do serviço de acordo com às normas vigentes, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e à população.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

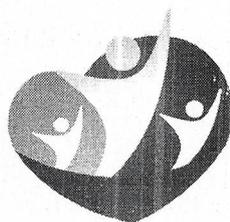
3.1. A contratação desses serviços não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos legais.

3.2 O embasamento legal da presente contratação direta, está fundamentada, no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações trazidas pelo Decreto nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

4 – DO PREÇO

4.1. O preço estimado para a referida prestação de serviços será correspondente à média de preços obtido por pesquisa do Departamento de Compras, emitidos por empresas do ramo.

4.2. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

5 – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O Prazo de vigência contratual será até 31 de maio de 2024 a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de execução dos serviços será até 31 de maio de 2024, contados da assinatura do contrato.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação de serviços do objeto deste processo será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, sendo que, o prazo para a conclusão dos serviços é até 31 de maio de 2024.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer serviços prestado em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se os serviços não forem executados conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;

b) CND da União;



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

8 – DO REAJUSTE

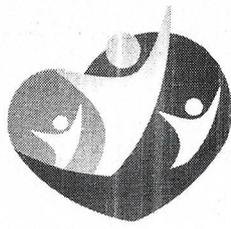
- 8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término da execução dos serviços, salvo quando ocorrer reajustes autorizados pelos órgãos governamentais competentes.
- 8.2. Os preços excepcionalmente poderão ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. A empresa contratada prestará os serviços do objeto da presente contratação em conformidade com as normas técnicas e apresentação de toda documentação legalmente exigida.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Prestar os serviços do objeto deste processo nos prazos ajustados.
- 10.2. Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.
- 10.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

10.4. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.5. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante da prestação de serviços dos itens no prazo ajustado.

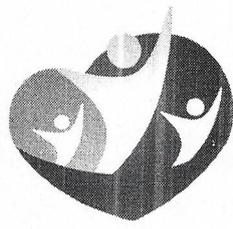
11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

13.2. A Secretarias Municipais, através de seus respectivos fiscais, atestarão documento fiscal correspondente a prestação de serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. A prestação de serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

Edéia/GO, 20 de fevereiro de 2024.

RAICA CRISTINE ARANTES SLIUZAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE